

Processo: 1.077.262
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piracema
Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

À Secretaria da Primeira Câmara

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a manifestação desta Secretaria (peça n. 67 do SGAP), determino a citação, **por meio de edital**, da empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA.-EPP**, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n. 007/2017, e sua representante legal – **Núbia Alves Guedes Mercini**, para que, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa e/ou documentos acerca das irregularidades apontadas no relatório da Unidade Técnica do Tribunal (peça 30 do SGAP).

No edital de citação deverá constar que defesa e/ou documentos deverão ser apresentados pelo próprio responsável ou por procurador (es) devidamente constituído (s), nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno desta Corte, instituído pela Resolução n. 12/2008, e, ainda, que não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados a julgamento no atual estágio processual.

Após transcurso do prazo, havendo apresentação de defesa, encaminhe os autos a Unidade Técnica competente para elaboração de relatório e em seguida ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Não havendo manifestação, emita-se a respectiva certidão e dê prosseguimento regular ao processo seguindo o rito ordinário de encaminhamento a Unidade Técnica e ao Ministério Público para exame das demais defesas já apresentadas.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(Assinado digitalmente)